

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — BANCO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CONTA CORRENTE -
ACOLHIMENTO DE DEPÓSITOS - IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE****EMENTA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O, sociedade de economia mista, com sede em, neste instrumento abreviadamente denominado Banco, por sua agência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelos Srs., brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em, portador do RG nº....., emitido pelo SSP-.....e do CPF nº, e, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em, portador do RG nº....., emitido pela SSP-..... e do CPF nº, abaixo assinados, e por outro lado,, inscrita no CNPJ/MF nº....., estabelecida na Rua,, Conjunto, Centro, em, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra., brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua,, Centro, em, portadora do RG nº.....SSP/.e do CPF nº....., têm entre si justo e acordado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a prestação do serviço de recebimento de depósitos com identificação de quem os efetuou, na conta corrente da CONTRATANTE, de número, da agência, aqui denominado simplesmente DEPOSITANTE. **Parágrafo Único** - O DEPOSITANTE, cliente da CONTRATANTE, será identificado pelo número/código previamente combinado entre ambos. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE declara-se ciente de que, observados os prazos estabelecidos para o Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis: Os valores referentes aos depósitos em Cheques a compensar somente serão disponibilizados após a compensação; Eventuais Cheques devolvidos pela Câmara de Compensação terão seus valores debitados na conta corrente, pela agência acolhedora do depósito; A entrega física dos Cheques e respectivos avisos de débito se dará por intermédio desta agência. **Parágrafo Primeiro** - fica o BANCO autorizado a endossar os cheques nominativos à CONTRATANTE acolhidos para o depósito. **Parágrafo Segundo** - O valor de cada depósito não poderá ser inferior a R\$ 0,01. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O BANCO disponibilizará à CONTRATANTE informações sobre os depósitos recebidos no dia por meio do aplicativo **CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATANTE se compromete a fornecer previamente ao DEPOSITANTE os números da conta e da agência, o valor e o respectivo código identificador. **Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO não se responsabiliza por divergência entre o valor acordado com o DEPOSITANTE e o efetivamente por este depositado. **Parágrafo Segundo** - O BANCO se reserva o direito de recusar depósito que apresente qualquer uma das situações abaixo: Ausência do código identificador; Dígito-verificador incorreto; Valor inferior ao estabelecido no parágrafo segundo da cláusula Segunda. **CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATANTE pagará o valor correspondente a 100% (cem por cento) da respectiva tarifa da prestação do serviço, divulgada na tabela de tarifas do BANCO. **Parágrafo Primeiro** - O débito do valor correspondente às tarifas será lançado na conta corrente da CONTRATANTE. **Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE se obriga a manter saldo na conta corrente suficiente para a cobertura dos depósitos das tarifas de que trata esta Cláusula. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado. A rescisão se dará mediante prévia comunicação de uma parte à outra com antecedência mínima de 10 dias. **Parágrafo Único** - São motivos para rescisão contratual, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial: Falta ou insuficiência de saldo na conta corrente para o débito das tarifas devidas pela prestação do serviço; Não ocorrência de depósitos num período de 90 dias; Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes contratantes

elegem o foro desta cidade como competente para resolução de qualquer litígio decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo o BANCO optar pelo foro da matriz da CONTRATANTE. Vai este assinado em 03 (três) vias , com as testemunhas abaixo. Local e data
.....S/A Agência